

1. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de São José dos Campos firmou contrato com a URBAM, cujo objeto é a Manutenção em próprios públicos, que inclui a pintura de edificações, praças, viadutos, pontes, guias, vielas e afins. Para executar os serviços de pintura é necessário a aquisição de tintas.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Tintas (Esmalte Sintético Brilhante Linha Premium)

2.2. Descrição Detalhada

Fornecimento de tintas para edificações não industriais.

Tinta Esmalte Sintético (Linha Premium) Brilhante - Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, madeira, metal, ferro e aço, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante.

2.3. Características Gerais Mínimas

Os produtos deverão atender todas as normas vigentes.

A contratada é responsável pela entrega do material e deverá possuir a mão-de-obra necessária à para efetuar-la, observando-se os horários estabelecidos pela URBAM.

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes, possuindo tampa removível. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- Razão social do fabricante
- CNPJ do fabricante
- Número do lote
- Marca comercial
- Linha: Premium
- Instruções para preparação da superfície
- Quantidade de demãos para cobertura
- Indicação de uso: Interior e exterior

Aparência dentro do recipiente:

A tinta deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) Não deve apresentar, logo após a abertura do recipiente, sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual.
- b) Quando guardada, que tenha permanecido fechada durante 48 horas, não deverá apresentar nata (ou pele) em sua superfície livre.
- c) Após agitação manual, deverá adquirir aspecto liso e homogêneo.

Referência a serem atendidas:

- Densidade: 087 – 1,30g/cm³
- Diluição: 10/cento

- Demãos: 3 demãos – máximo
- Cobertura de tinta seca: 87 – mínimo
- Rendimento: 75m² – mínimo
- Brilho: 80 – mínimo
- Sólidos: 50 - mínimo
- Tempo de secagem: 8 horas máximo
- Teor de chumbo: isento de metais pesados
- Teor de compostos orgânicos voláteis: 500g/l máximo
- Resistência a fungos (ABNT 15987): Resiste – NBR 11.702.

Normas a serem atendidas:

- Todos os requisitos da norma ABNT NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1
- Atender as especificações da ABNT NBR 15494
- Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, com teor mínimo de 50% para as cores com coordenada L maior ou igual a 70 e de 45/cento para as cores com coordenada L menor que 70
- Poder de cobertura seca de acordo com a ABNT NBR 15314, com cobertura mínima de 85/cento para as cores com coordenada L maior ou igual a 70 e L menor que 35

Para todas as cores:

- Secagem de acordo com a ABNT NBR 15311 e tempo máximo de 8 h
- Brilho de acordo com a ABNT NBR 15299, com brilho mínimo de 80 ub a 20 graus
- Chumbo de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente[1]
- Teor de compostos orgânicos voláteis (voc) de acordo com a ABNT NBR 16388 e concentração máxima de 600 g/l
- Resistência ao crescimento de fungos em placa de petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, com critério de desempenho “Resiste”

Garantia: Deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para consumo, embalagem e armazenamento ou conforme 2.3. Características Gerais Mínimas deste termo.

2.4. Características Gerais de Funcionamento

Laudos e custos: A amostragem para fins de controle de qualidade será de 1% do lote a ser entregue. A contratada deverá realizar as suas expensas em laboratório acreditado pelo inmetro, capacitado técnica e instrumentalmente para efetuar os ensaios necessários para aferir as especificações contidas neste termo. Não serão permitidos ensaios parciais desta especificação técnica. O relatório de ensaio deverá constar o peso e ou volume da quantidade de tinta contida em cada embalagem. A elaboração do laudo deverá seguir os seguintes procedimentos: Todos os baldes e/ou latas pertencentes ao lote deverão ser lacrados por selo padronizado e inviolável do laboratório responsável pelos ensaios, com numeração sequencial crescente, ainda nas instalações do fabricante, sendo retirada às amostras necessárias para os devidos ensaios do lote lacrado, por escolha aleatória do responsável técnico capacitado e autorizado do próprio laboratório. A emissão do laudo conclusivo deverá constar a numeração inicial e final dos selos de inspeção referente ao lote entregue, a especificação técnica solicitada, destino da entrega (URBAM), quantidade, tipo de material, número do lote, data de emissão e resultados finais e conclusivos dos ensaios. O fornecedor deverá fornecer a documentação

original do laudo conclusivo emitido pelo laboratório junto com a entrega do material.

Aceitação e Rejeição: Caso os resultados de ensaio não atendam as exigências deste termo, o lote será rejeitado. A URBAM poderá rejeitar total ou parcialmente o lote, a vista das embalagens, que não poderão ter avarias, bem como amassados, ferrugem ou qualquer dano verificado no momento da entrega. Fica a critério da URBAM o direito de solicitar um novo laudo conclusivo do lote do material entregue, caso haja necessidade de nova avaliação técnica por constatação ou dúvida de alguma irregularidade no material. A URBAM se reserva no direito de realizar novo laudo, em laboratório acreditado pelo Inmetro, capacitado técnica e instrumentalmente para efetuar os ensaios necessários para atender as especificações contidas neste termo, visando conferir os parâmetros desta especificação técnica, sendo que as despesas com as análises correrão por conta da contratada. Caso venha ser constatado alguma irregularidade no laudo conclusivo nesta segunda análise, a CONTRATADA será penalizada conforme contrato firmado com a URBAM.

Para a entrega dos materiais, os lotes deverão ser laudados e lacrados na fábrica, exceto se a empresa possuir certificação no PBQP-H referente à tinta.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para consumo, embalagem e armazenamento ou conforme 2.3. Características Gerais Mínimas deste termo.

3.2. Assistência Técnica

Não aplicável

3.3. Amostras

Não aplicável

3.4. Laudo Técnico

Juntamente com proposta, a empresa deverá apresentar os Laudos Técnicos contemplando todas as Normas pedidas do item contratado.

3.5. Prova de Conceito

Não aplicável

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos dentro do prazo estipulado e conforme as demais condições descritas neste termo de referência.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Conferir as quantidades de embalagens com os produtos entregues pelo fornecedor.

A contratante se compromete a não emitir pedidos com valores inferiores a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de faturamento.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

Os materiais deverão ser entregues de 2^a a 6^a feira (exceto feriados) entre 8h00 e 16h00.

Caso haja suspeitas quanto a qualidade do produto entregue, a URBAM poderá enviar o produto para teste com custas por conta da contratada.

6.2. Prazo

10 (dias) após o recebimento do pedido de compra.

6.3. Local

Rua Icatu, nº 100 / Parque Industrial.

6.4. Setor Responsável

Almoxarifado Central - Urbam

7. REQUISITANTE

Neivaldir Jorge Ferreira Filho / Almoxarife / 16233

8. APROVADOR

Romario de Almeida Pena // 24987